



## ESTADO DE GOIÁS POLICIA CIVIL Portaria n.º 250/2021 - PC

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso da competência que lhe fora delegada pela Portaria n.º 82/2021-PC, de 12 de fevereiro de 2021, tendo em vista o que consta do Processo administrativo n.º 202100005007888, especialmente o Laudo Médico Pericial n.º 579/2021 - GEQUAV (evento n.º 000019211961), de 17 de março de 2021, da Gerência de Qualidade de Vida Ocupacional da Secretaria de Estado da Administração, e o Despacho n.º 4788/2021 (evento n.º 000019975981), e, ainda, diante da conveniência dos serviços afetos a este Gabinete,

## RESOLVE:

- Art. 1º **Restringir temporariamente**, por força de Reabilitação Profissional, pelo período de 365 dias, <u>de 18/09/2020 até 17/09/2021</u>, as tarefas desempenhadas pela servidora pública **Elaine Cristina de Figueiredo**, inscrita no CPF n.º 828.677.711-53, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia da 1ª Classe, do quadro de pessoal efetivo da Polícia Civil do Estado de Goiás.
- Art. 2º **Fixar** que a servidora pública identificada no artigo 1º não deverá exercer atividades que exijam: porte de arma de fogo; atendimento direto ao público, incluindo suspeitos, investigados ou detentos; diligências e ocorrências policiais.
- Art. 3º **Dispor** que, enquanto perdurar a reabilitação profissional, a servidora não poderá realizar jornada de trabalho em horas excedentes à de seu cargo, nem acúmulo de saldo positivo em banco de horas, conforme previsão do §5º, do artigo 6º, do Decreto n.º 9.729, de 15 de outubro de 2020.
- Art. 4º **Determinar** à <u>Divisão de Proteção à Saúde do Servidor</u> que promova o acompanhamento da servidora, nos termos do artigo 28, inciso I, da Lei Estadual n.º 19.145, de 29 de dezembro de 2015.
- Art. 5º **Determinar** o encaminhamento deste ato à <u>Superintendência de Polícia</u> <u>Judiciária</u>, para conhecimento e avaliação de eventual necessidade de remanejamento de lotação da servidora.
- Art. 6° **Determinar** o encaminhamento deste ato também <u>à 01ª Delegacia de Polícia de Luziânia</u>, para cientificação da servidora pública, em atendimento aos ditames da Lei Estadual n.º 13.800, de 18 de janeiro de 2001, e <u>à Divisão de Gestão de Pessoas da Polícia Civil</u>, para conhecimento e devidos registros.

 $10/10/2022\ 07:21$ 

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Goiânia, 20 de abril de 2021.

## DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO Delegado-Geral Adjunto Portaria nº 82/2021-PC



Documento assinado eletronicamente por **DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO**, **Delegado (a)** - **Geral Adjunto (a)**, em 22/04/2021, às 09:21, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador 000019983854 e o código CRC F59DE355.

Av. Anhanguera, nº 7.364 – Setor Aeroviário – CEP: 74.535-010 - Goiânia – GO Fone: (62) 3201-2503 www.policiacivil.go.gov.br

Referência: Processo nº 202100005007888

SEI 000019983854

2 of 2